

---

# **PROVA DE VIDA E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CIVIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

---





---

## **MINISTROS**

Vital do Rêgo, Presidente  
Jorge Oliveira, Vice-presidente  
Bruno Dantas  
Walton Alencar Rodrigues  
Benjamin Zymler  
Augusto Nardes  
Aroldo Cedraz  
Antônio Anastasia  
Jhonatan de Jesus

## **MINISTROS SUBSTITUTOS**

Augusto Sherman  
Marcos Bemquerer  
Weder de Oliveira

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU**

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral  
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral  
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral  
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador  
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador  
Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador  
Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

## Prezado(a) aposentado(a) ou pensionista do TCU,

A Prova de Vida e atualização dos dados cadastrais são procedimentos obrigatórios para os aposentados e pensionistas civis do Tribunal de Contas da União (TCU) para o contínuo recebimento dos benefícios previdenciários. Essas etapas são importantes para evitar suspensão dos proventos, fraudes e pagamentos indevidos.

No TCU, a prova de vida é regida pela Portaria-TCU nº 206, de 21 de dezembro de 2020.

Este ano, além da prova de vida, os beneficiários deverão fazer também a atualização dos seus dados cadastrais por meio de sistema informatizado no [portal do TCU](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=RECAD_INATIVOS) ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=RECAD\\_INATIVOS](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=RECAD_INATIVOS)) ou presencialmente na Central de Atendimento de Serviços Administrativos – CASA, ou nas Secretarias do Tribunal nos estados.

---

## Período de realização da prova de vida e da atualização dos dados cadastrais: de 1 a 31/10/2025

---

### MODALIDADES E PERÍODOS DA PROVA DE VIDA

Existem três modalidades para a realização da Prova de Vida:

1. digital, no aplicativo GOV.BR;
2. a distância, por meio da apresentação de documento comprobatório de vida;
3. presencialmente, na sede do Tribunal, em Brasília, ou nas Secretarias do Tribunal nos estados.

**OBS.:** só é necessário realizar a prova de vida em uma das modalidades acima.

## 1. PROVA DE VIDA DIGITAL

---

A Prova de Vida digital será realizada no aplicativo GOV. BR. O aplicativo comprova que você está vivo por meio de reconhecimento facial, comparando a sua imagem com as existentes nas bases de dados do Governo Federal (Senatran e TSE).

### **PARA REALIZAR A PROVA DE VIDA DIGITAL, SIGA AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:**

1. Baixe o aplicativo GOV.BR gratuitamente nas Lojas de Aplicativos Android (Google Play) e iOS (App Store).



2. Caso ainda não possua sua conta GOV.BR, crie uma;
3. Após logar no aplicativo, na tela inicial, em “Serviços”, clique em “Prova de vida”;
4. Na tela “Histórico de Prova de vida”, selecione “Prova de vida pendente”;
5. Na tela “Autorização”, clique em “Autorizar”;
6. Siga as instruções para fazer o reconhecimento facial;

7. Após finalizar o reconhecimento facial com sucesso, clique em “OK”;

8. Na tela de Autorização, o status da sua Prova de Vida mudará para “Autorizado”.

---

**Atenção!** Você deve possuir carteira de motorista (CNH) ou biometria cadastrada no TSE para fazer esse procedimento, pois a foto que você tira para o reconhecimento facial é validada nas bases da Senatran e da Justiça Eleitoral.

---

- » Você pode fazer quantas tentativas forem necessárias até o sucesso do procedimento. É comum ser necessária mais de uma tentativa. Não desista!
- » Caso a prova de vida digital não tenha sucesso, é obrigatória a realização da prova de vida na modalidade presencial ou a distância, por meio da emissão de documento comprobatório de vida.
- » **Lembre-se de acessar o [portal do TCU](#) para fazer a atualização dos dados cadastrais após realizar a prova de vida pelo gov.br**

## 2. PROVA DE VIDA POR MEIO DA EMISSÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VIDA

---

Para realizar a prova de vida a distância, por meio da apresentação de documento comprobatório de vida, o aposentado ou o pensionista deve enviar **até o dia 31/10/2025**:

- a. Para o(a) aposentado(a) ou o pensionista que se encontrar no país: Certidão Pública Declaratória de Vida emitida por cartório público há menos de sessenta dias;
  - b. Para o(a) aposentado(a) ou o pensionista que estiver no exterior: declaração de representação diplomática ou qualquer outro documento público de declaração de vida que tenha a ratificação do Consulado do Brasil, expedido há menos de noventa dias.
- » A documentação descrita acima deve ser enviada, via Sedex, para:



**Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA) Tribunal de Contas da União (TCU)**

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 4 – Lote 1  
Anexo I – sala 205 Brasília/DF – CEP 70.042-900

Lembre-se de acessar o [portal do TCU](#) para fazer a atualização dos dados cadastrais

Lembre-se de acessar o portal do TCU para fazer a atualização dos dados cadastrais

**OBS.:** Não será mais aceito o formulário de atualização cadastral com firma reconhecida por autenticidade para fins de prova de vida.

### 3. PROVA DE VIDA PRESENCIAL

---

A **prova de vida e a atualização dos dados cadastrais** deverão ser realizados na sede do TCU em Brasília, na Central de Atendimento de Serviços Administrativos – CASA, localizada na sala 205 do Anexo I, das 9h30 às 17h30, ou nas Secretarias do TCU nos estados, em horário a ser confirmado em cada secretaria estadual.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- » Documento de identidade oficial e original, expedido há menos de 10 anos. Consideram-se documentos de identidade oficial, entre outros: carteira de habilitação com foto, RG, passaporte emitido pela Polícia Federal e carteira expedida por conselho de fiscalização profissional.

#### **DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS**

- » Documento de identidade oficial e original do responsável legal;

- » Termo de Representação original de tutela ou de guarda, se for o caso;
- » Os pensionistas menores de 18 anos deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis ou representantes legais.
- » Se o menor estiver impossibilitado de comparecer ou estiver fora do Brasil, a prova de vida deverá ser feita por procuração, conforme detalhado abaixo.

## **DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA INTERDITADO**

- » Documento de identidade original e oficial do curador;
- » Documento original da declaração da interdição e designação do curador.

Os aposentados ou pensionistas deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus curadores.

Se o(a) aposentado(a) ou o pensionista estiver impossibilitado de comparecer ou estiver fora do Brasil, a prova de vida deverá ser feita por procuração, conforme detalhado a seguir.

## **PROVA DE VIDA POR PROCURAÇÃO**

Será aceita prova de vida por procurador nos seguintes casos:

- IV. impossibilidade de locomoção do(a) aposentado(a) ou o pensionista por moléstia, imposição legal ou judicial; ou
- V. ausência do(a) aposentado(a) ou o pensionista do território nacional durante o período fixado para a prova de vida.

## DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL:

---

- » Procuração específica para atuar junto ao Tribunal de Contas da União, expedida em cartório público há menos de 60 dias (documento dispensado para representante legal de pensionista menor de 18 anos e para curador de aposentado ou pensionista interdito);
- » Documento de identidade oficial e original do procurador;
- » No caso de aposentado/pensionista com moléstia que impeça a locomoção: atestado, relatório ou laudo, emitido com data inferior a trinta dias da data de realização da prova de vida. Esse documento deverá ser firmado por médico especializado, com nome completo do(a) aposentado(a) ou o pensionista, Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM;
- » No caso de aposentado/pensionista impossibilitado

de locomoção por imposição legal ou judicial: documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do(a) aposentado(a) ou o pensionista; e

- » No caso de aposentado/pensionista ausente do território nacional durante o período da prova de vida:
  - a. Certidão Pública Declaratória de Vida emitida por cartório público, há menos de sessenta dias;
  - b. Declaração de representação diplomática ou qualquer outro documento público de declaração de vida que tenha a ratificação do Consulado do Brasil, expedido há menos de noventa dias;

## LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA PRESENCIAL

---

- » **Em Brasília:**  
**Local:** Tribunal de Contas da União, Anexo I, Sala 205 (CASA).  
**Horário:** 9:30 às 17:30 horas.
- » **Nos Estados:**  
**Local:** Representações do Tribunal de Contas da União nos estados (lista de endereços abaixo).

## Endereço e telefone das unidades nos Estados

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEC-AC	Avenida Ceará, 3258, 4º andar, Ed. Palácio do Comercio, 7º BEC - Rio Branco/AC CEP 69918-111	(68) 3302-3402	10h às 18h
SEC-AL	Avenida Dom Antônio Brandão, Lote 326, Farol Maçeió /AL – CEP 57051-190	(82) 4009-6971	8h às 17h30
SEC-AM	Avenida Mário Ypirange, 315, Ed. The Office, Sala 306, Andrianópolis Manaus/AM – CEP 69057-000	(92) 3303-9800	8h às 18h
SEC-AP	Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, 2391, Universidade Macapá/AP – CEP 68903-419	(96) 2101-8501	10h às 18h
SEC-BA	Avenida Tancredo Neves, 2227, Condomínio Salvador Prime, Torre Work, 17º andar, Caminho das Árvores Salvador/BA – CEP 41820-021	(71) 3617-6800	8h às 18h
SEC-CE	Rua Barão de Aracati, 909, 2ª Sobreloja, Aldeota Fortaleza/CE – CEP 60115-081	(85) 4008-8350	8h às 17h
SEC-ES	Rua Tenente Mário Francisco Brito, Nº 420, Edifício Vértice, Salas 913/919. Vitória/ES – CEP 29050-555	(27) 3025-4899	10h às 17h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEC-GO	Avenida Couto Magalhães, Qd. S-30, Lt. 3, 277,  Setor Bela Vista Goiânia/ GO – CEP 74823-410	(62) 4005-9233	8h às 12h 14h às 18h
SEC-MA	Avenida dos Holandeses nº 02, Ed. Comercial Marcus Barbosa Intelligent Office, Salas 302-308, Calhau  São Luís/MA – CEP 65071- 380	(98) 3313- 9050/9070/9059	10h às 16h30
SEC-MG	Rua dos Inconfidentes, 911, 15º Andar, Savassi  Belo Horizonte/MG  CEP 30140-128	(31) 2138- 7700/7701	9h às 17h
SEC-MS	Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados  Campo Grande/MS – CEP 79020-250	(67) 3382-3716	8h às 11h 13h às 17h
SEC-MT	Av. São Sebastião 3.161, Ed. Xingu Business Center, 11º andar, Quilombo  Cuiabá/MT – CEP:78045000	(65) 36442772	12h às 18h
SEC-PA	Travessa Humaitá, 1574, Bairro do Marco  Belém/PA – CEP 66085-148	(91) 3366-7453	9h às 17h
SEC-PB	Rua Antonio Rabelo Júnior 161 - Empresarial ECO Business Center - sala 301, Miramar  João Pessoa/ PB – CEP 58032-090	(83) 3208-2000	10h às 18h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEC-PE	Rua General Joaquim Inácio, 830, 11º andar, Sala 1101 – Empresarial The Plaza Business Center. Recife/PE – CEP 50070-270	(81) 3366-0100	8h às 18h
SEC-PI	Av. Senador Arêa Leão, 2185, Torre 2, 14º Andar, Ed. Manhattan River Center, São Cristóvão Teresina/PI – CEP 64.051-090	(86) 3301-2740	8h às 18h
SEC-PR	Avenida Cândido de Abreu, 344, 4º andar (prédio do Banco Central do Brasil), Centro Cívico Curitiba/PR – CEP 80530-914	(41) 3218-1350	8h às 18h
SEC-RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, Ed. do Min. da Fazenda, 12º Andar, Sala 1.204, Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20020-010	(21) 3805-4262	9h às 17h
SEC-RN	Avenida Campos Sales, 901, Ed. Manhattan Business Office, Sala 2301, Tirol Natal/RN CEP 59020-300	(84) 3092-2500	10h às 18h
SEC-RO	Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristóvão Porto Velho/RO – CEP 76804-020	(69) 3533-5575/5577	10h às 18h
SEC-RR	Avenida Getúlio Vargas, 4570-Bairro São Pedro. Boa Vista/RR – CEP 69306-700	(95) 4009-7578/7580	8h às 18h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEC-RS	Rua Caldas Júnior, 120, Ed. Banrisul, 20º Andar, Centro Porto Alegre/RS  CEP 90018-900	(51) 3778-5600	8h às 17h
SEC-SC	Rua São Francisco, 234, Centro  Florianópolis/SC – CEP 88015-140	(48) 3952- 4600/4602	10h às 17h
SEC-SE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, 7º andar, JFC Trade Center, Jardins Aracaju/SE – CEP 49026-010	(79) 3301-3601	8h às 18h
SEC-SP	Avenida Paulista, 1842, Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, 25º Andar, Cerqueira César  São Paulo/SP – CEP 01310-923	(11) 3145- 2600/2601	10h às 17h
SEC-TO	Ed. Ecanel, Quadra ACNE 1, Conj. 01, Rua NE 01, Lote 41 - A - 3º andar Palmas/TO –  CEP: 77006-016	(63) 3232- 6707/6706	9h às 12h 14h às 18h

Para informações ou sanar dúvidas não esclarecidas nesta cartilha, entrar em contato com a Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA), pelo telefone 0800 644 1500, opção 2 ou pelo e-mail [casa@tcu.gov.br](mailto:casa@tcu.gov.br).

**Missão:**

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

**Visão:**

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)